



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 023, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSIDERANDO, que o Governo Estadual Decretou Ponto Facultativo nas suas repartições nos dias 15 e 16 de fevereiro/2021.

CONSIDERANDO, que tradicionalmente o município tem adotado o ponto facultativo por ocasião do carnaval.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Decreta:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, sem prejuízos da prestação dos serviços essenciais.

Art. 2º No dia 17 de fevereiro as repartições públicas municipais funcionarão das 12 às 17h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

